



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL 1.069/2022

REAJUSTE A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS (APAE) DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a contribuição financeira destinada à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS (APAE), do Município de Areia/PB, revogando o disposto em contrário na Lei Municipal nº 996, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º A contribuição a que se refere o artigo anterior será reajustada para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, passando a vigorar a partir do dia 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a ser depositado na conta corrente oficial da instituição.

Art. 3º A partir de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023 a contribuição passará ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º De 01 de janeiro de 2024 em diante a contribuição passará ao valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 5º Deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 de cada mês, relatório com prestação de contas da destinação dada aos valores repassados.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2022.


(Silvia César Farias da Cunha Lima)

Prefeita